

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024**

**EDITAL Nº 03/2024**

O MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos ocorridos no dia do concurso e os relatados no prazo recursal, a fim de garantir a lisura do processo para o qual esta instituição foi contratada e a requerimento da Banca Examinadora contratada, resolve, a fim de manter a lisura do concurso público, **ANULAR** a prova aplicada no dia 02/06/2024 para todos os cargos.

Por esta razão, fica estabelecida como nova data para a realização da prova o dia 23/06/2024, ficando **convocados** todos os candidatos com inscrição homologada, observadas as diretrizes abaixo:

**1. NORMAS PARA INGRESSO NO LOCAL DE PROVAS E PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**1.1. A prova objetiva, com duração máxima de 3h (três horas) será realizada no dia 23 de junho de 2024**, em horário a ser divulgado juntamente com o ensalamento do candidato, sendo recomendada a chegada dos candidatos com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação original e em formato exclusivamente físico com foto.

1.2. Os portões de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente 15 minutos antes do horário estabelecido para o início da realização da prova.

1.3 As respostas deverão ser transcritas para o cartão de respostas, de forma legível, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização da prova. O cartão de respostas será o único documento válido para a correção da prova.

1.4 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

1.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

1.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

1.7 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação todos os documentos que lhe foram fornecidos para realização da prova, incluindo o documento que será utilizado para a correção de sua prova (o cartão de respostas) e o caderno de questões. O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

1.8 Para a realização das provas, serão observadas as regras e recomendações das autoridades sanitárias do Estado de Santa Catarina e do Município de Cocal do Sul vigentes em cada momento.

1.9 Durante a aplicação da prova, não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro documento.

1.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, e não serão aceitos documentos de identificação digital expedidos por órgãos públicos.

1.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

1.12 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

1.13 A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

1.14 Em face de eventual divergência a empresa FUCRI/UNESC poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

## 2. DOS RECURSOS:

2.1 Os pedidos de recurso relativos deverão ser interpostos pelo candidato exclusivamente mediante preenchimento e envio eletrônico de formulário específico, disponibilizado no site <https://unesc.selecao.net.br/>, nos seguintes prazos especificamente:

a) ao gabarito preliminar será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia 24 de junho de 2024 até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia 25 de junho de 2024;

2.2. Os pedidos de recurso quanto ao resultado final preliminar da prova objetiva e prova de títulos deverá ser protocolado das 08 (oito) horas do dia 27 de junho de 2024 até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia 28 de junho de 2024, exclusivamente mediante preenchimento e envio eletrônico de formulário específico, disponibilizado no site <https://unesc.selecao.net.br/>.

## 3. DO CRONOGRAMA:

3.1. Considerando o acima exposto, fica alterado o cronograma do edital nos seguintes termos:

EVENTO	DATA
<b>REAPLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: todos os cargos</b>	<b>23/06/2024</b>
<b>Publicação do gabarito preliminar</b>	<b>23/06/2024</b>
<b>Prazo para recurso quanto ao gabarito preliminar: todos os cargos</b>	<b>24/06/2024 a 25/06/2024</b>
<b>Resposta aos recursos: quanto ao gabarito preliminar - todos os cargos</b>	<b>26/06/2024</b>
<b>Publicação do gabarito oficial: todos os cargos</b>	<b>26/06/2024</b>
<b>Resultado preliminar dos classificados na prova objetiva e prova de títulos: todos os cargos</b>	<b>26/06/2024</b>
<b>Prazo para recurso: todos os cargos</b> Resultado final preliminar dos classificados na prova objetiva e prova de títulos	<b>27/06/2024 a 28/06/2024</b>
<b>Resposta aos recursos: todos os cargos</b> Resultado final preliminar dos classificados na prova objetiva e prova de títulos	<b>01/07/2024</b>

<b>Resultado final dos classificados na prova objetiva e prova de títulos de todos os cargos</b>	<b>01/07/2024</b>
--	-------------------

3. Altera-se o item 9.2 do Edital n. 01/2024, o qual passa a ter a seguinte redação:

9.2. A pontuação final do candidato será expressa com duas casas decimais, sem arredondamento, e consistirá na pontuação obtida na prova objetiva e prova de títulos.

4. Ficam mantidas todas as disposições do Edital de Abertura n. 01/2024 não alteradas por este edital.

Cocal do Sul/SC, 07 de junho de 2024.

FERNANDO DE FÁVERI MARCELINO  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.